



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO.**

**PROCESSO Nº 16.031/2024 –SEMCAT/PMA.**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº: 9/2024-024- SEMCATPMA.**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM REDE WI-FI PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMCAT) DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Tendo em vista os trabalhos conduzidos na Sessão Pública do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2024- 024- SEMCAT/PMA, e considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral de Ananindeua, que adoto e passo a integrar esta decisão:

**ACATO** integralmente os termos do parecer jurídico nº 300/2024 – PROGE/LIC decidindo no seguinte sentido:

- que seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa PLAN- Planejamento, Projetos, Consultoria e const. LTDA CNPJ- 03.486.066/0001-21, assim como, que seja revogado o certame nos termos da parecer jurídico nº 300/2024 - PROGE/PMA.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Licitação para as providências que lhes são afetas.

Ananindeua, 08 de NOVEMBRO de 2024.

Respeitosamente,

---

Grace De Nazareth Rodrigues Soares Ramalho  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E  
TRABALHO